



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1072/15  
PLL Nº 091/15

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº <sup>138</sup> /15 – CUTHAB

**Denomina Rua 17 de Dezembro o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Mil e Sessenta e Oito, localizado no Bairro Praia de Belas.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer nº 313/15, fl. 8, declara que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 241/15 – CCJ, fls. 10 e 11, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de denominação de logradouro público, previsto no inciso IX, do art. 56 da LOMPA e normatizado pelo art. 2º e seguintes da Lei Complementar nº 320/94, com alterações posteriores, também previsto no art. 72 da Lei Complementar nº 434/99.

O PLL encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Diante de todo o exposto, mantemos esses entendimentos e concluimos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de setembro de 2015.

*Handwritten mark*

**Vereador Delegado Cleiton,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1072/15  
PLL N° 091/15  
Fl. 2

PARECER N° 138 /15 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 30/09/15

Vereador Eng° Comassetto – Presidente

Vereador Claudio Janta

Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Cassio Fregildo

Vereador Carlos Casartelli